



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 009/2018

João Paulo Felizardo, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Lavras possui 03 (três) veículos e 01 (um) motorista cedido pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO, no entanto, que as atividades do Gabinete da Presidência e da TV Câmara de Lavras podem ocorrer em horários diversos, inclusive à noite, fora, portanto, do horário de funcionamento normal da Câmara Municipal de Lavras;

CONSIDERANDO que o trabalho do motorista fora de seu horário normal gera o pagamento de horas extraordinárias, o que deve ser evitado pela administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade e interesse da parte da administração, que outros servidores sejam autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, desde que devidamente habilitados, otimizando-se os trabalhos dos departamentos;

CONSIDERANDO, por fim, que também há necessidade e interesse da administração, que os vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras sejam autorizados a dirigir os veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, os seguintes servidores:

1. **Pedro Henrique da Silva Mercês – Assessor Parlamentar do Presidente da Câmara Municipal de Lavras;**
2. **Peterson de Fátima Queiroz – Assessor Parlamentar do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lavras;**
3. **Bruno Mariano – Cinegrafista – TV Câmara de Lavras;**
4. **Vicente de Paula Teixeira – Cinegrafista – TV Câmara de Lavras;**
5. **José Roberto Mota – Assessor Técnico da Câmara Municipal de Lavras.**



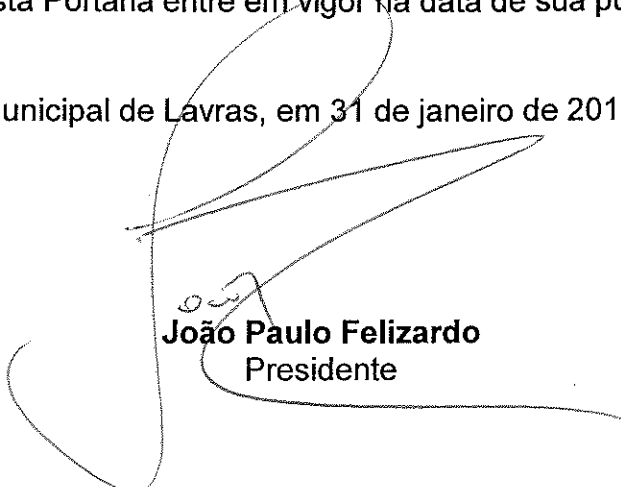
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Ficam também autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, os **vereadores componentes da Mesa Diretora**.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 161/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 31 de janeiro de 2018.



João Paulo Felizardo
Presidente